



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2021 a 31/12/2021)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
ENTIDADE SOCIAL TODO MUNDO FELIZ			
CNPJ: 05.083.072/0001-63	Nº DE REGISTRO CNAS: 71010.002676/2006-61	Nº DE REGISTRO CMAS: 04/11 - Serviço	Nº DE REGISTRO CMDCA: 65/04
ENDEREÇO: Rua Brasílio Machado, 200			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Vila Príncipe de Gales	CEP: 09060-700	
TELEFONE: (DDD): (11) 4990-2444	TELEFONE: (DDD): (11) 4319-2440		
E-MAIL INSTITUCIONAL: falecom@todomundofeliz.org.br	SITE: www.todomundofeliz.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Walter Souza Viola			
CPF: 301.852.278-80	RG nº 32.099.426-0	DATA DE EMISSÃO 19/09/2005	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 27/04/2020 a 26/04/2022		
ENDEREÇO: Rua Caramuru, 1438			
COMPLEMENTO: ap 41 - BI A	BAIRRO: Saúde	MUNICÍPIO: São Paulo	
CEP: 04138-002	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD) 11	CELULAR: 98609-0011
E-MAIL PARTICULAR: walter@iasaka.adv.br	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: falecom@todomundofeliz.org.br		

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Entidade Social Todo Mundo Feliz foi fundada pela Igreja Metodista de Mirandópolis, São Paulo, SP, em parceria com pessoas jurídicas e físicas, a fim de prestar atendimento à comunidade de Tamarutaca, em 05 de maio de 2002. Deu início às suas atividades sócio educativas, com o programa de Educação Infantil, para 15 crianças, em meio período. Seus associados, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são membros da fundadora e co-mantenedora.

Tem por missão, proporcionar educação e assistência às crianças e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e contribuir para que adquiram autonomia e encontrem novas alternativas para uma vida digna.

Firmou convênio com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André em 23 de dezembro de 2003, nº 92/2003, para atendimento a 50 crianças de 2 a 6 anos de idade. Em 2008, houve renovação do convênio, nº 225/2008, mantendo o atendimento às 50 crianças. Em 2010, o convênio foi ampliado para 80 crianças de 1 (um) ano e 8 (oito) meses à 5 (cinco) anos e 7 (sete) meses. Em 2013, ocorreu a segunda renovação do convênio, nº 249/2013 e ampliação para atendimento de 100 crianças para esta mesma faixa etária em 2014. Em 2015 ampliação no atendimento para 105 crianças. Em 2018 iniciou atendimento de berçário a partir de 01 (um) ano de idade. Em 2019, o atendimento ao berçário passou a ser a partir de 8 (oito) meses, em 2020, a partir de 6 (seis) meses de idade. Em 2021, o atendimento às crianças a partir de 4 (quatro) meses.

A Todo Mundo Feliz foi declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal nº 8905 de 27/02/07 – Lei Estadual nº 14.075 de 17/05/10 – Lei Federal Portaria nº 0422 de 06/04/2011 e certificada pelo CEBAS – MEC: Processo nº 23123.002249/2011-20. Os principais parceiros, além da fundadora e Secretaria de Educação da Santo André são, FEASA (Federação das Entidades Assistenciais de Santo André), Fundação Salvador Arena, Banco de Alimentos de Santo André, Mesa Brasil do SESC. Participa do Programa da Nota Fiscal Paulista e tem projeto aprovado no FUMCAD/SA.

A Todo Mundo Feliz realiza diversos eventos de captação de recursos, como bazares na entidade, Noite da Pizza e Bazar de Natal na sede da fundadora, onde tem um bazar fixo que abre semanalmente e conta com doações de pessoas físicas e jurídicas. Utiliza de seu site e redes sociais para divulgação das atividades e para captação de recursos.

A Todo Mundo Feliz tem meta de ampliação de seu prédio para melhor atendimento de seus usuários e possível ampliação em outra unidade para continuidade de atendimento do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que realiza desde 2006, e que atualmente atende 40 crianças de 6 a 14 anos.



JUSTIFICATIVA

A Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da Educação Básica. O direito à Educação Infantil, ou seja, às Creches e Pré Escolas, configura-se como uma parte do direito a Educação e este, por sua vez, como parte dos Direitos Humanos que todos possuem. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 206, ***"A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"***.

Outras reformas também buscaram melhorar a qualidade da Educação Infantil brasileira: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN/96); o Plano Nacional de Educação (2014/2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a alteração da LDBEN/96 por força da Lei nº 13.415/2017.

As mudanças, com base em documentos legais, também visavam garantir a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil, entre elas, a Política Nacional de Educação Infantil de 1994 (BRASIL, 1994), em que o Ministério de Educação (MEC) estabeleceu metas como a expansão de vagas e políticas de melhoria da qualidade no atendimento às crianças; os Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (BRASIL, 1995); os Subsídios para Credenciamento e o Funcionamento das Instituições de Educação Infantil; o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (BRASIL, 1998); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, entre outros.

No mesmo sentido de promover a qualidade para a Educação foi promulgada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), oportunizada a partir da meta 7, do PNE, lei Nº 13.005 de 2014. Trata-se de um documento homologado em 20 de dezembro de 2017, que se caracteriza por sua pluralidade.

A BNCC tem caráter mandatório e estabelece o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis, com Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem, a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se divididos em três grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) nos cinco Campos de Experiências, nomeados como: "O Eu, o Outro e o Nós", "Corpo, Gestos e Movimentos"; "Traços, Sons, Cores e Formas"; "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação" e "Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações".

Com a BNCC, os sistemas e as redes de ensino, bem como as instituições escolares públicas e particulares, passaram a ter uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação de seus currículos e/ou propostas pedagógicas.

A luz da legislação citada no texto acima, a Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de suas diretrizes Políticas Pedagógicas, vem implementando no município de Santo André, no que refere-se a Educação Infantil, políticas públicas educacionais, de acordo com os termos estabelecidos na Constituição Estadual e na Constituição Federal, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria da qualidade de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência e a necessidade de garantia de oportunidades e igualdades de condições nas Creches Municipais, Creches Parceiras com Termo de Colaboração e EMEIEFs.

Considerando a demanda existente, atualmente, e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches da Rede Municipal de Santo André, a Secretaria de Educação constata a existência de demanda reprimida no que se refere ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 à 3 anos, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

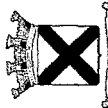


DIAGNÓSTICO

Atendimento educacional e social na modalidade de educação infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 7 (sete) meses, que se encontram em situação de risco e famílias em vulnerabilidade social, para que adquiram autonomia e encontrem novas alternativas para uma vida digna.

O atendimento será prioritariamente realizado para crianças que residam no bairro de Vila Guiomar e nos bairros adjacentes: Vila Sacadura Cabral e Vila Príncipe de Gales.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, as ações da Todo Mundo Feliz preveem assegurar os direitos das crianças de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, nos seguintes campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.



DIRETRIZES

CRITÉRIOS DE ACESSO:

- 1) Ser munícipe;
- 2) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 8.233 de 14 de setembro de 2001;
- 3) Ser beneficiário de Programa Social, relacionado à criança;
- 4) Se enquadrar nos parâmetros da Lei Municipal 9.557 de 07 de março de 2014;
- 5) Menor renda familiar;
- 6) Mãe ou responsável legal ser trabalhador(a).

Devido ao fato das creches conveniadas prestarem serviços assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos, o atendimento prioritário será ao público de maior vulnerabilidade social e menor renda familiar, respeitando o critério "Ser munícipe".

FAIXA ETÁRIA PARA ACESSO:

Faixas etárias para ingresso em 2021

Data de corte de Março

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
Berçário 1	de	01/04/2020	a 2021
Berçário 2	de	01/04/2019	a 31/03/2020
1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I)	de	01/04/2018	a 31/03/2019
1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II)	de	01/04/2017	a 31/03/2018

Faixa etária para alunos de continuidade

Data Corte Junho

Turmas	Educação Infantil		
	De	Data	A
1º Ciclo Inicial da Educação Infantil (Maternal I)	de	01/07/2018	a 08/10/2018*
1º Ciclo Final da Educação Infantil (Maternal II)	de	01/07/2017	a 30/06/2018

*Apenas para crianças nascidas e matriculadas neste período, com continuação de matrícula. As demais deverão ser matriculadas, levando em consideração a data de corte de março.

Obs: Atendimento às crianças de faixa etária de pré-escola em caráter de continuidade, não podendo haver novas inscrições.

2º Ciclo Inicial da Educação Infantil (1ª Etapa)	de	01/07/2016	a 30/06/2017
2º Ciclo Final da Educação Infantil (2ª Etapa)	de	01/07/2015	a 30/06/2016



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Todo Feliz

OBJETIVO GERAL

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

META QUANTITATIVA

Agrupamento	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	2	0	24	2	2
Maternal / Pré - Escola	4	0	81	4	3

Nota: Uma das auxiliares indicadas no quadro é paga com recursos próprios da entidade

TOTAL DE ATENDIMENTO 105

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Propiciar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social (LDB).	Desenvolvimento integral da criança a partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras e interações.	Desenvolvimento de atividades que garantam os seis Direitos de Aprendizagem: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar; Conhecer-se.	Execução das propostas dentro dos cinco Campos de Experiência, da BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS, ATIVIDADES, METAS E INDICADORES DE RESULTADOS			
Objetivos Específicos	Metas	Atividades	Indicadores de Resultado
Garantir a manutenção das vagas ofertadas.	Cumprimento do Plano de Trabalho.	Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de execução do objeto.	98% até 100% das vagas.
Envolver Familiares.	Participação da Família e Comunidade.	Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas; Comunicação escrita.	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.	Aprimoramento dos Profissionais	Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação.	Mínimo 1 evento; Mínimo 7 formações.
Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações.	Interação com Órgão Gestor.	Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco.	Participação de 80%; Entrega Mensal; 01 Mensal.
Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade.	Benefeitorias nos Espaços Físicos.	Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança.	Realização do Previsto.

Nota: Quadro Geral "Referência de Faixa Etária" das Creches Municipais, Conveniadas e Escolas Particulares Exclusivas de Educação Infantil.



METODOLOGIA

Na Todo Mundo Feliz a criança é protagonista, é a personagem principal, ela observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores. Para ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, como a socialização, a autonomia, a comunicação e a participação, a entidade não segue apenas uma metodologia.

A entidade faz uso das metodologias ativas, importantes para a aprendizagem significativa do estudante, assegurando os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, e garantindo as interações e brincadeiras, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares, crianças de idades variadas, educadores, demais funcionários e famílias, o que possibilita aprendizagens, socialização e desenvolvimento de suas competências, para cada faixa etária, considerando os campos de experiência (o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações).

Para aprender ao longo da vida com autonomia, é preciso saber construir conhecimento, individualmente e de forma colaborativa. Quando trabalhamos com metodologias ativas, a construção do conhecimento permite o desenvolvimento de importantes competências, como: saber buscar e investigar informações com criticidade (critérios de seleção e priorização) a fim de atingir determinado objetivo, a partir da formulação de perguntas ou de desafios; compreender a informação, analisando-a em diferentes níveis de complexidade, contextualizando-a e associando-a a outros conhecimentos; interagir, negociar e comunicar-se com o grupo, em diferentes contextos e momentos; conviver e agir com inteligência emocional, identificando e desenvolvendo atitudes positivas para a aprendizagem colaborativa; ter autogestão afetiva, reconhecendo atitudes interpessoais facilitadoras e dificultadoras para a qualidade da aprendizagem, lidando com o erro e as frustrações, e sendo flexível; tomar decisão individualmente e em grupo, avaliando os pontos positivos e negativos envolvidos; desenvolver a capacidade de liderança; resolver problemas, executando um projeto ou uma ação e propondo soluções.

Ao utilizar as metodologias ativas tais como gamificação, sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem em pares, aprendizagem baseada em problemas, rotação por estações, estudo do meio, entre outras, há a intencionalidade educativa, o educador organiza e propõe experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas. Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças e estimulando-as a construir seu conhecimento.

Desta maneira, utilizando-se de vários métodos e técnicas, é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças. Trata-se de reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças, atingindo assim os objetivos estabelecidos.

Considerando o contexto de atendimento das escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo / Município de Santo André associadas aos decretos estaduais e municipais, relacionados a prevenção à disseminação do vírus COVID19 e considerando a necessidade do investimento em ações relacionadas à Manutenção de Vínculos, a Secretaria de Educação determina que, caso haja continuidade do não atendimento presencial dos alunos no ano letivo 2021, as creches conveniadas ao município deverão garantir a qualificação das propostas pedagógicas oferecidas aos alunos através do Ensino Remoto / Híbrido, bem como garantir a elaboração de documentação pedagógica relacionado à esse processo.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	4
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	2
Brinquedoteca	0
Fraldário	1
Refeitório	2
Banheiro infantil	2
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	1
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	0
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	2
Lavanderia	1
Outros	0

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto

Nota: Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente.

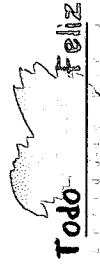
PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º);
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



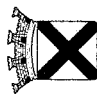
QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO)

JANEIRO E FEVEREIRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)					FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
		CH*	Salário Base	Diênio	Prêmio	FGTS		
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.400,98	R\$ 286,42	R\$ 132,02	R\$ 385,55	MUNICIPAL	PEDAGOGIA E PÓS GEST. 3º SETOR
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 3.153,04	R\$ 101,70	R\$ 126,12	R\$ 270,47	MUNICIPAL	PEDAGOGIA E PÓS GEST. EDUCAC.
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.734,34	R\$ 101,70	R\$ 109,38	R\$ 235,63	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.734,34	R\$ 18,45	R\$ 82,04	R\$ 226,79	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.734,34		R\$ 109,38	R\$ 227,50	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.734,34			R\$ 218,75	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 1.984,44		R\$ 19,84	R\$ 160,34	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 1.984,44			R\$ 158,76	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	AUXILIAR DE EDUCADOR	40	R\$ 1.454,88			R\$ 116,39	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 4.187,98	R\$ 212,45	R\$ 125,63	R\$ 362,08	MUNICIPAL	CONTROL. EMPRESARIAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 1.733,04		R\$ 34,66	R\$ 141,42	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIR (A)	44	R\$ 1.759,93	R\$ 49,09	R\$ 70,40	R\$ 150,35	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.759,93	R\$ 13,68	R\$ 70,40	R\$ 147,52	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	SERVEENTE	44	R\$ 1.402,33	R\$ 13,04	R\$ 42,07	R\$ 116,60	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	SERVEENTE	44	R\$ 1.402,33			R\$ 112,19	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	44	R\$ 1.647,13		R\$ 16,47	R\$ 133,09	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)

Total de Funcionários		19
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	44.731,37
Total de valores destinados a Biênios	R\$	898,23
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	1.157,17
FGTS	R\$	3.742,94
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	2.460,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	4.210,81
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	1.403,60
TOTAL MENSAL	R\$	58.604,12

3 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)	R\$	1.515,89
--	-----	----------

[Handwritten signature]



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS 3 % DE DISSÍDIO

MARÇO A DEZEMBRO

Qtde. Necessária	Cargo/Função	VALORES INDIVIDUAIS DE REFERÊNCIA PARA A FUNÇÃO					FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
		CH*	Salário Base	Diário	Prêmio	FGTS		FONTE PAGADORA
1	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 4.533,01	R\$ 286,42	R\$ 135,98	R\$ 396,43	MUNICIPAL	PEDAGOGIA E PÓS GEST. 3º SETOR
1	ASSISTENTE PEDAGÓGICO (A)	40	R\$ 3.247,63	R\$ 101,70	R\$ 129,90	R\$ 278,34	MUNICIPAL	PEDAGOGIA E PÓS GEST. EDUCAC.
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.816,37	R\$ 101,70	R\$ 112,66	R\$ 242,46	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.816,37	R\$ 18,45	R\$ 84,50	R\$ 233,55	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.816,37	-	R\$ 112,66	R\$ 234,32	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) 3º SETOR	40	R\$ 2.816,37	-	R\$ -	R\$ 225,31	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 2.043,97	-	R\$ 20,44	R\$ 165,15	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
1	EDUCADOR(A) ASSISTENTE	40	R\$ 2.043,97	-	R\$ -	R\$ 163,52	MUNICIPAL	PEDAGOGIA
2	AUXILIAR DE EDUCADOR	40	R\$ 1.498,53	-	R\$ -	R\$ 119,88	MUNICIPAL	CURSANDO PEDAGOGIA
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 4.313,62	R\$ 212,45	R\$ 129,40	R\$ 372,44	MUNICIPAL	CONTROL. EMPRESARIAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	44	R\$ 1.785,03	-	R\$ 35,70	R\$ 145,66	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	COZINHEIR (A)	44	R\$ 1.812,73	R\$ 49,09	R\$ 72,51	R\$ 154,75	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL
1	LACTARISTA	44	R\$ 1.812,73	R\$ 13,68	R\$ 72,51	R\$ 151,91	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	SERVEENTE	44	R\$ 1.444,40	R\$ 13,04	R\$ 43,33	R\$ 120,06	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	SERVEENTE	44	R\$ 1.444,40	-	R\$ -	R\$ 115,55	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO
1	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	44	R\$ 1.696,54	-	R\$ 16,96	R\$ 137,08	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.



VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)		19
Total de Funcionários		
Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)	R\$	46.073,31
Total de valores destinados a Biênios	R\$	898,23
Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	1.191,89
FGTS	R\$	3.853,07
Benefícios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros benefícios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)	R\$	2.460,00
Recolhimento mensal referente a 13º Salário	R\$	4.334,71
Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias	R\$	1.444,90
TOTAL MENSAL	R\$	60.256,11
3 % de Provisionamento para Rescisão (calculado sobre Folha de Pagamento)		
	R\$	1.560,50



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 719.769,36
Materiais de Consumo ⁴	R\$ 100,00
Serviços de Terceiros ^{1,2,4}	R\$ 248,76
Locação de Imóveis ^{1,2} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{1,3}	R\$ 3.840,00
Utilidades Públicas	R\$ 1.786,10
Total de despesas	R\$ 725.744,22
Valor de Provisão anual para Rescisões	R\$ 18.636,78
TOTAL	R\$ 744.381,00

USO DO SALDO:

Saldo de Provisionamento para Rescisão Trabalhista:

De acordo com o artigo 3º da Resolução 05/2020 - SE, o saldo reservado para rescisões trabalhistas em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com o art. 6º da Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 será autorizado para uso nas vigências subsequentes até o prazo limite para aditamento do Termo de Colaboração segundo o art. 83 do Decreto Municipal 16.870/2016.

Demais saldos remanescentes:

De acordo com o artigo 4º, inciso III da Resolução 05/2020 - SE, havendo saldo remanescente que exceda o montante reservado para provisionamento, este poderá ser utilizado para complementação de despesas previstas em Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa a ser entregue pela OSC para análise e parecer do gestor.

Notas:

1. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos.
2. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)
3. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.
4. Reparos e adequações físicas do imóvel somente poderão ser efetuados após autorização prévia da Gestora.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)				
MODALIDADES	PERIODO INTEGRAL		PERIODO PARCIAL	
	VALOR	Nº DE ALUNOS	VALOR	Nº DE ALUNOS
Berçário	R\$ 677,95	24	R\$ 440,65	0
Maternal/Ed. Infantil	R\$ 564,95	81	R\$ 367,20	0
Subtotal		105		0

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Mês	Situação Orçamentária	Valores
Janeiro	Uso de saldo remanescente em substituição ao repasse de janeiro.	R\$ 62.031,75
Fevereiro	Utilização de verbas orçamentárias do exercício de 2021	R\$ 62.031,75
Março		R\$ 62.031,75
Abril		R\$ 62.031,75
Maio		R\$ 62.031,75
Junho		R\$ 62.031,75
Julho		R\$ 62.031,75
Agosto		R\$ 62.031,75
Setembro		R\$ 62.031,75
Outubro		R\$ 62.031,75
Novembro		R\$ 62.031,75
Dezembro		R\$ 62.031,75
Total Orçamentário		R\$ 682.349,25
TOTAL DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO		R\$ 744.381,00

VIGÊNCIA DO PLANO
O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Santo André, 18 de novembro de 2020.

Gizane Santos Machi
Secretária de Educação em substituição

Walter Souza Violla
Presidente
Entidade Social Todo Mundo Feliz